



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,
CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4977 - www.propp.ufu.br - diretoria@intelecto.ufu.br



OFÍCIO Nº 89/2026/DIRTC/PROPP/REITO-UFU

Uberlândia, 27 de julho de 2026.

CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR DE PATROCÍNIO PARA O CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO — PREENCHIMENTO DE COTAS REMANESCENTES

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital Complementar tem por objeto a seleção de empresas para o preenchimento das cotas remanescentes de patrocínio destinadas à aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e itens de infraestrutura para o Centro de Empreendedorismo e Inovação Universitário (CIEU) da Universidade Federal de Uberlândia, não preenchidas na Chamada Pública original.

1.2. Este Edital Complementar vincula-se e integra o Edital DIRTC nº 3/2026, de 26 de maio de 2026, e o Projeto Institucional "Apoio às ações do Centro de Empreendedorismo e Inovação da Universidade Federal de Uberlândia", permanecendo plenamente vigentes e aplicáveis, no que não forem modificados por este instrumento, os itens 1 a 6 e 8 a 10 do Edital original, em conformidade com a Lei nº 8.958/1994 e o Decreto nº 7.423/2010.

1.3. A abertura da presente Chamada Pública Complementar justifica-se pela existência de cotas de patrocínio não preenchidas após a conclusão do Edital DIRTC nº 3/2026 e pela inexistência de propostas habilitadas em lista de espera passíveis de convocação ou remanejamento. A medida atende ao interesse público de assegurar a integral execução do Projeto Institucional e a adequada implantação e estruturação do CIEU, mediante nova oportunidade de participação, com ampla publicidade, isonomia e julgamento objetivo, sem alteração do resultado anteriormente homologado, das condições, valores e contrapartidas estabelecidos no edital originário, nem criação ou geração de prejuízos a terceiros.

2. DAS COTAS REMANESCENTES

2.1. Com base no Resultado Final divulgado pelo Ofício nº 80/2026/DIRTC/PROPP/REITO-UFU, permanecem disponíveis as seguintes cotas:

Categoria	Cotas previstas no Edital original	Cotas preenchidas (Resultado Final)	Cotas remanescentes
Diamante (R\$ 10.000,00)	5	4	1
Ouro (R\$ 5.000,00)	5	2	3
Prata (R\$ 2.500,00)	10	4	6
TOTAL	20	10	10

2.2. As contrapartidas de cada categoria de cota são as constantes do item 4.1 do Edital DIRTIC nº 3/2026, permanecendo inalteradas.

2.3. Aplica-se a esta chamada complementar o disposto no item 4.3 e subitens do Edital original quanto aos limites intransponíveis de teto orçamentário (R\$ 300.000,00) e de capacidade máxima de agendamentos do espaço físico do CIEU.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA HABILITAÇÃO

3.1. Aplicam-se integralmente os requisitos de habilitação, forma de envio de propostas e documentos exigidos no item 5 do Edital DIRTIC nº 3/2026 (Formulário de Apresentação de Proposta — Anexo I, atos constitutivos, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e declaração de inexistência de impedimentos e conflito de interesses), a serem enviados ao e-mail diretoria@intelecto.ufu.br.

3.2. Havendo número de propostas superior ao de cotas remanescentes em uma mesma categoria, o critério de desempate será a ordem cronológica de envio das propostas, conforme item 5.4 do Edital original.

3.3. As propostas serão avaliadas pela mesma Comissão de Seleção designada por portaria da PROPP para o Edital DIRTIC nº 3/2026, observadas as mesmas exigências de declaração de inexistência de conflito de interesses.

3.4. Aplica-se integralmente o rito recursal previsto no item 5.5 do Edital original.

4. DO CRONOGRAMA

Nº	Etapas	Prazo
1	Publicação do Edital Complementar	27/07/2026
2	Período de inscrições	27/07/2026 a 03/08/2026
3	Análise das propostas e verificação da documentação	04/08/2026 a 05/08/2026
4	Divulgação do resultado parcial	06/08/2026
5	Prazo recursal	07/08/2026 a 10/08/2026
6	Divulgação do resultado final	11/08/2026
7	Formalização das parcerias e assinatura dos instrumentos jurídicos	12/08/2026 a 14/08/2026
8	Aquisição dos bens pela FAU	Até 120 dias após o recebimento dos recursos
9	Início das contrapartidas institucionais	A partir da inauguração

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem aplicáveis, no que couber, os itens 3 (Impedimentos e Vedações), 6 (Forma de Pagamento, Gestão dos Recursos e Prestação de Contas), 8 (Obrigações das Partes) e 9 (Disposições Gerais) do Edital DIRTIC nº 3/2026, bem como os Anexos I e II daquele instrumento.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente ou pela

Comissão de Seleção, conforme a matéria, sempre mediante decisão motivada, com registro nos autos do Processo nº 23117.008913/2026-18.

5.3. Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação nos canais oficiais da Universidade.

Uberlândia-MG, 27 de julho de 2026.

Atenciosamente,

LUCIANA CARVALHO

Diretora de Inovação e Transferência de Tecnologia
Portaria de Pessoal UFU n. 173, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Carvalho, Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7523649** e o código CRC **DAD912D3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.008913/2026-18

SEI nº 7523649